

DECRETO N.º 7.110, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1975

Regulamenta o salário-esposa de que trata o artigo 162 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado

Retificação

Artigo 6.º — A supressão do salário-esposa

Onde se lê: fato ou circunstâncias que de deva decorrer a medida. Leia-se: fato ou circunstância de que deva decorrer a medida.

DECRETO N.º 7.113, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na Estrada do Pilar município e comarca de Campos do Jordão, necessário à Secretaria de Esportes e Turismo e destinado à construção de Anfiteatro e Palácio de Convenções e Manifestações Culturais

Retificação

No Artigo 3.º — Leia-se com o seguinte e não como constou: Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Secretaria de Esportes e Turismo, Código — 24-01 — Subelemento 4.1.1.5.

Secretarias de Estado CASA CIVIL

Secretário: LUIS ARROBAS MARTINS

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 224-75 CO

Decreto de 26-11-75

Prorrogando, em caráter excepcional, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Polícia Militar de São Paulo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, permanecerem à disposição da Presidência da República, até 31-12-76:

- Capitão PM. Jayr Benedito Conte, R.G. 1.456.915; 2.º Sargento PM. Augusto Delgado Pinto, R.G. 1.753.227, RE. 63.977-0; 3.º Sargento PM. Silvestre Doroszuski, R.G. 2.193.935, RE. 66.999-7; Cabo PM. José Antonio dos Santos, R.G. 2.601.543, RE. 71.612-0; Cabo PM. José Aragon Capila, R.G. n. 2.765.540, RE. 72.902; Cabo PM. José Antonio Marchetti, R.G. 2.765.721, RE. 72.900-A; Cabo PM. José Roberto Lemos, R.G. 3.109.367, RE. 74.619-3; Cabo PM. José Carlos Liberti, R.G. n. 3.438.981, RE. 76.292-0; Cabo PM. José Acácio de Almeida, R.G. 2.915.791, RE. 73.844-I; Soldado PM. Orlando Marchetti, RE. 32.640-2; Soldado PM. Jair Flávio Simões, R.G. 2.850.025, RE. 3.991-8; Soldado PM. Nelson de Campos, R.G. 4.839.185, RE. 47.146-1; Soldado PM. Sebastião Lourenço Nogueira, R.G. 3.730.670, RE. 79.769-3; Soldado PM. Antonio Mendes Dobruski, R.G. 3.333.225, RE. 75.737-3.

Despachos do Governador, de 26-11-75 No proc. DER — 26.945-47 — Aut. Prov. ST, em que a Prefeitura Municipal de Monte Aprazível solicita auxílio especial: "Aprovo o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta dos Transportes, a fls. 110 e 111, para o efeito de autorizar a concessão à Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, do auxílio de Cr\$ 60.600,00, destinado a reconstrução de pontes e aterros destruídos pelas fortes chuvas que assolaram a região, dentro da verba própria e condicionada a apresentação do certificado que comprove o atendimento da exigência do artigo 133 da Constituição do Estado".

No proc. DER — 146.595-73 — Aut. Prov. ST, em que a Prefeitura Municipal de Catiguá solicita auxílio especial: "Aprovo o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta dos Transportes, a fls. 20, para o efeito de autorizar a concessão à Prefeitura interessada, do auxílio de Cr\$ 50.000,00, destinado à reconstrução de uma ponte sobre o Córrego do Lopes, no Km. 4, da Estrada Municipal Catiguá-Catanduva, Via Usina São Domingos, danificada pelas fortes chuvas que desabaram sobre a região, dentro da verba própria e condicionada a apresentação do certificado que comprove o atendimento da exigência do artigo 133 da Constituição do Estado".

No proc. GE — 185-75 — Aut. Prov. ST — DER — 145.763-75 — 2.º Aut. Prov. ST — DER — 145.763-75 — Aut. Prov. ST, em que a Prefeitura Municipal de Biritizal solicita auxílio especial: "Aprovo o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta dos Transportes, a fls. 7, para o efeito de autorizar a concessão à Prefeitura interessada, do auxílio de Cr\$ 32.972,61, destinado à reconstrução de trecho da estrada MR.8, que liga a sede do Município aos Bairros Furna, Taboleiro e Loca, numa extensão de 5 Km., interrompida pelas fortes chuvas que caíram sobre a região, dentro da verba própria e condicionada a apresentação do certificado que comprove o atendimento da exigência do artigo 133 da Constituição do Estado".

No proc. GE — 317-75 — Aut. Prov. ST, em que a Prefeitura Municipal de Potirendaba solicita auxílio especial: "Aprovo o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta dos Transportes, a fls. 19, para o efeito de autorizar a concessão à Prefeitura interessada, do auxílio de Cr\$ 100.000,00 destinado à reconstrução de três pontes de madeira, a saber: a) — sobre o afluente do Córrego do Leite, no km. 6, da estrada vicinal Bairro do Berá — Bairro do Leite PO.6; b) — sobre o Córrego Fundo, no km. 5, da estrada vicinal Potirendaba — Bairro do Córrego Fundo PO.6; e c) — sobre o Córrego do Coqueiral, no km. 9, da estrada vicinal Bairro da Boa Vista — Bairro do Coqueiral PO.25, danificadas pelas fortes chuvas que caíram sobre a região, dentro da verba própria e condicionada a apresentação do certificado que comprove o atendimento da exigência do artigo 133 da Constituição do Estado".

No proc. GE — 375-75 — Aut. Prov. ST — DER — 147.791-75 — Aut. Prov. ST, em que a Prefeitura Municipal de Quatá solicita auxílio especial: "Aprovo o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta dos Transportes, a fls. 19, para o efeito de autorizar a concessão à Prefeitura interessada, do auxílio de Cr\$ 60.554,00, destinado a reconstrução de ponte de madeira sobre o Rio Água Bonita — Bairro das Torneiras, no km. 15 da estrada Quatá — Bairro Boa Vista, destruída pelas fortes chuvas que caíram sobre a região, dentro da verba própria e condicionada a apresentação do certificado que comprove o atendimento da exigência do artigo 133 da Constituição do Estado".

No proc. SENA — 1.943/75 — Aut. Prov. ST, em que a Prefeitura interessada, do auxílio de Cr\$ 60.554,00, destinado a reconstrução de ponte de madeira sobre o Rio Água Bonita — Bairro das Torneiras, no km. 15 da estrada Quatá — Bairro Boa Vista, destruída pelas fortes chuvas que caíram sobre a região, dentro da verba própria e condicionada a apresentação do certificado que comprove o atendimento da exigência do artigo 133 da Constituição do Estado".

No proc. SENA — 1.943/75 — Aut. Prov. ST, em que a Prefeitura interessada, do auxílio de Cr\$ 60.554,00, destinado a reconstrução de ponte de madeira sobre o Rio Água Bonita — Bairro das Torneiras, no km. 15 da estrada Quatá — Bairro Boa Vista, destruída pelas fortes chuvas que caíram sobre a região, dentro da verba própria e condicionada a apresentação do certificado que comprove o atendimento da exigência do artigo 133 da Constituição do Estado".

Gabinete do Secretário

Resoluções de 26-11-75

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Alanis Mattos Cardoso — R.G. 2.850.367, Orientadora Educacional, referência 22, do QM-PP-II, do CE, "Presidente Roosevelt", da Capital, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Administração, até 31-12-75;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento do bel. Benedito José Barreto Fonseca — R.G. ... 1.774.126 — 1.º Promotor Público, de 4.ª entrada, da comarca de Campinas (3.ª entrada), da Parte Permanente do Quadro da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até 31-12-75;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, as vistas das requisições do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, até 31-12-75, os afastamentos dos funcionários abaixo relacionados para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, ficarem à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de, a título de excepcional colaboração prestarem serviços junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

- 4.ª Zona Eleitoral — Capital — Antônia Capó — R.G. 1.708.801, Secretária de Estabelecimento de Ensino Médio, efetiva, padrão 19-A, da Secretaria da Educação; 26.ª Zona Eleitoral — Ribeirão Preto — Nisa Maria da Silva Camargo — R.G. ... 3.117.029, Escriutária, efetiva, padrão 14-A, da Caixa Econômica do Estado de São Paulo;

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Henrique Rebezz de Jesus — R.G. 2.503.242, Encarregado da Casa de Máquinas, padrão 12-B, da PE-II, do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-75;

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de José Mauro Volpon — R.G. 3.713.277, Coordenador da Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário e Maria Lucia Carvalho da Silva — R.G. 1.364.318, Diretora Técnica da Divisão de Planejamento de Orientação Técnica, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do I Ciclo de Estudos sobre Desenvolvimento de Comunidade, realizado no período de 25 a 28-11-75, em Belo Horizonte — Minas Gerais;

nos termos do artigo 15, II, da Lei 500, de 13-11-74, o afastamento de Norberto Amorim — R.G. 3.258.230, Desenhista, padrão 15-A, do Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal — CEPAM —, da Secretaria do Interior para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função, participar do programa de desenvolvimento urbano de Itaipu, a ser realizado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na Área de Influência da Represa de Itaipu, no período de 1.º-11-75 a 29-2-76.

Considerando prorrogado, nos termos do artigo 68 da Lei 10.261, de 28.10.68, o afastamento de Tomko Sato — R.G. 4.719.055

— Professora I — padrão 18-A, do QM-PP-II, com funções de Auxiliar da 11.ª Delegacia de Ensino Básico da Capital, da Secretaria da Educação quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, gozou bolsa de estudos na Área de Administração Escolar junto à Universidade da Província de Gunma, no Japão, no período de 1.1 e até 11.4.75.

Apostila do Secretário, de 26-11-75 Na resolução de 22, publicada a ... 23.7.75, referente ao afastamento de Valda Mendes Parolari — R.G. 2.444.572, para declarar que referido afastamento é sem prejuízo dos vencimentos e não como constou.

Despachos do Secretário, de 26-11-75 No proc. SENA — 1.943/75 — Aut. Prov. ST — CEPAR — 1.073/72 — 1.944/75 — CEPAR — 862/72 — 1.971/75 — CEPAR — 860/72 — 1.972/75 — CEPAR — 1.046/72 — 1.974/75 — CEPAR — 946/72 — ... 1.975/75 — CEPAR — 955/72 — 1.976/75 — CEPAR — 876/72 — 2.028/75 — CEPAR — 891/72, em que Eduardo Augusto Mesquita e outros solicitam revisão de proventos: "Indefiro os pedidos de revisão de proventos formulados por Eduardo Augusto Mesquita, Antonio Monteiro, Gumerindo Pimenta, Antonio Valente, Antonio Alves, Vitalino Cristofaro, João Martins Fogaça e Adolpho Barbosa de Souza, por carecerem de amparo legal, consoante demonstrado nos bens lançados pareceres da CEPAR, ratificados pelos pronunciamentos do Ilustre Titular da Pasta da Administração, que aprovo".

Nos procs. SENA — 1.036/75 — Aut. Prov. ST — CEPAR — 692/72 — 1.051/75 — CEPAR — 680/72 — 1.052/75 — CEPAR — 687/72 — 1.053/75 — CEPAR — 684/72 — ... 1.054/75 — CEPAR — 673/72 — 1.055/75 — CEPAR — 674/72 — 1.056/75 — CEPAR — 676/72 — 1.057/75 — CEPAR — 699/72 — 1.058/75 — CEPAR — 701/72 — 1.059/75 — CEPAR — 772/72 — 1.164/75 — CEPAR — 832/72 — 1.266/75 — CEPAR — 801/72 — 1.267/75 — CEPAR — 800/72 — 1.268/75 — CEPAR — 805/72 — 1.269/75 — CEPAR — 817/72 — 1.270/75 — CEPAR — 825/72 — 1.273/75 — CEPAR — 793/72 — 1.274/75 — CEPAR — 806/72 — 1.711/75 — CEPAR — 663/72 — ... 1.893/75 — CEPAR — 414/72 — 1.945/75 — CEPAR — 884/72 — 1.981/75 — CEPAR — 1.057/72 — 1.982/75 — CEPAR — 413/72 — 1.983/75 — CEPAR — 1.053/72 — 1.984/75 — CEPAR — 421/72 — 1.984/75 — CEPAR — 421/72 — ... 1.986/75 — CEPAR — 412/72 — 1.987/75 — CEPAR — 403/72 — 1.989/75 — CEPAR — 417/72 — 2.150/75 — CEPAR — 922/72, em que Elvira Arantes Queiroz e outros solicitam revisão de proventos: "Indefiro os pedidos de revisão de proventos formulados por Elvira Arantes Queiroz, Aracy Fontes Campos, Clara Francisca Cintra Franco Cunha, Caetanina Gallo, Adalberto Mendes dos Santos, Adauto Almeida Cardim, Alice Santos Prudente de Aquino, José Ignacio de Abreu Lima, Jorge Bloem Nogueira, Francisco de Paula Assis, Odilon Bueno dos Reis, Dinah Nogueira de Andrade, Clotilde Azevedo Antunes, Francisca de Campos Araujo, José de Campos Araujo, Maria de Lourdes Leite Aranha, Aracy Pinto Bertini, Gloria Molitor Bueno Netto, Antonio Süsser, Olga Fehr, Pedro de Toledo, Ródiolo Falcão, Ondina Wolf de Oliveira Celso, Francisco Amaral Rogiek, Benedito Duarte de Godoy, Adalgisa Penha,

José Moraes Barbosa, Maria da Penha Moreira de Moraes e Gaspar Camargo, por carecerem de embasamento legal, consoante bem demonstrado nos pareceres da CEPAR, ratificados pelos pronunciamentos do Ilustre Titular da Pasta da Administração, que aprovo".

Despachos do Secretário, de 25-11-75

Retificações No proc. GG-2.276/71, em que Orlando Victoriano Cardoso solicita licença-premio: "Autorizo o interessado a gozar 45 dias de licença-premio, correspondente ao período de 26.8.66 a 25.8.71, nos termos dos artigos 209 e 213, da Lei 10.261, de ... 28.10.68".

Nos processos SENA-941/75 — Camillo Amador Pires da Silveira e outros, onde se lê: ratificados pelos pronunciamentos do Ilustre Titular da Pasta da Administração, leia-se: ratificados pelos pronunciamentos do Ilustre Titular da Pasta da Administração ...

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Despacho da Presidência Concorrência 01-75 — F.A.S. — Processo 106-75

Classificação: Item I 1.º — Rendarte Plásticos Ltda. (50.000 unidades); Indústria Galvanoplástica Primavera Ltda. (65.000 unidades); Indústria e Comércio Arten Plásticos Ltda. (20.000 unidades); Senasul Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (245.000 unidades); Dourado Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (20.000 unidades).

Item II 1.º — Ibraplast Indústria Brasileira de Plásticos Ltda. (300.000 unidades); Joy Gamaflex Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (20.000 unidades); Plásticos Rosita Indústria e Comércio Ltda. (60.000 unidades).

Item III 1.º — Dourado Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (60.000 unidades); Camindé Indústria de Plásticos Ltda. (210.000 unidades); Plásticos Rosita Indústria e Comércio Ltda. (90.000 unidades); Garça S.A. — Indústria e Comércio de Plásticos (140.000 unidades)

2.º — Plásticos Balplastic Ltda.

3.º — Joy-Gamaflex — Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Item IV 1.º — Plásticos Mueller S.A. (17 dúzias).

2.º — Indústrias Reunidas Balita Sociedade Anônima.

3.º — Plásticos Rosita Ind. e Com. Ltda. Homologo e adjudico à Rendarte Plásticos Ltda.; Indústria Galvanoplástica Primavera Ltda.; Indústria e Comércio Arten Plásticos Ltda.; Senasul Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. e a Dourado — Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., no referente ao Item I; à Ibraplast Indústria Brasileira de Plásticos Ltda.; Joy-Gamaflex — Ind. e Com. de Plásticos Ltda. e à Plásticos Rosita Ind. e Com. Ltda. no referente ao Item II; à Dourado — Ind. Com. de Plásticos Ltda.; Camindé — Ind. de Plástico Ltda., Plásticos Rosita Ind. e Com. Ltda. e à Garça S.A. — Ind. e Com. de Plásticos, no referente ao Item IV, respeitadas as prazos.

JUSTIÇA

Secretário: MANOEL PEDRO PIMENTEL

DECRETO DE 26-11-75

Transferindo, "ex-officio", nos termos do artigo 27 da Lei 10.261, de 28-10-68, combinado com o artigo 7.º I, do Decreto n.º 4.633, de 1-10-74, Lúcia Juliari, R.G. n.º 3.166.573 — Escriutária (Nível D), padrão II-B, efetiva, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado na Junta Comercial do Estado, para o cargo de Escriutária (Nível D), referência "11", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Saúde, lotado na Divisão Regional de Saúde de Sorocaba, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, em vaga e claro decorrentes da exoneração de Valdira Marins Pereira.

Retificações do D.O. de 18-11-75

No decreto coletivo de nomeação de 17, em nome de Lucia Padovani de Mello e outros:

na parte referente a Norma Suely Colado Bastos, por ter sido omitido, leia-se: R.G. 5.936.994;

na parte referente a Maria Lúcia Janza, por ter sido omitido, leia-se: R.G. n.º 7.707.807.

Gabinete do Secretário

Resoluções de 26-11-75

Nomeando João Gomes Jardim — R.G. 5.987.978, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito de Curitiba Paulista, comarca de Mirante do Paranapanema.

Declarando dispensado, à vista do disposto no artigo 32, do Decreto-lei 159-69, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-lei 206-70, Leodanel Antonio Secches, R.G. 3.502.849, da função de Oficial Maior do 1.º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Estrela D'Oeste, em virtude de haver sido exonerado a pedido, do cargo de escrevente da referida serventia.

Homologando, com fundamento no Decreto 6.950-75, e nos termos do disposto no artigo 57, do Decreto-lei 159-69:

a portaria de 6-11-75, do Juízo de Direito da comarca de Araras, que designou Francisco Borges, Escrevente habilitado e Oficial Maior do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos daquela comarca, para responder pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo;